SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 29 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 3866a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO N° 064/2024/CISAN CENTRAL/RO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Remanejamento de crédito suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária para fins de adequação no orçamento do exercício financeiro de 2024.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 2º e incisos do artigo 5º da Resolução nº 0076/2023/CISAN Central/RO, de 07 de dezembro de 2023.

D E C R E T A

ARTIGO 1° - Fica aberto no corrente exercício o crédito suplementar por anulação parcial de dotação, no orçamento vigente, no valor total de R$ 37.712,40 (trinta e sete mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária neste exercício financeiro 2024.

ARTIGO 2º - Os recursos para atender os créditos de que trata este decreto serão resultantes da **anulação parcial** e **suplementação** da seguinte dotação orçamentária, conforme os quadros abaixo:

Órgão: 02 - Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO).				
Unidade: 17 – Desenvolvimento das Atividades Operacionais de Saneamento Básico.				
Projeto/Atividade: 2101 – Manutenção da Operacionalização do Aterro sanitário - Operacional				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
Anulação	021	17 512 0101 2101 0000	3..3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	- R$ 37.712,40
TOTAL DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				**- R$ 37.712,40**
Órgão: 02 - Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO).				
Unidade: 17 - Desenvolvimento das Atividades Operacionais de Saneamento Básico.				
Projeto/Atividade: 2101 – Manutenção da Operacionalização do Aterro sanitário - Operacional				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
Suplementar	017	17 512 0101 2101 0000	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	+ R$ 2.896,00
Suplementar	018	17 512 0101 2101 0000	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	+ R$ 11.052,58
Suplementar	040	17 512 0101 2101 0000	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	+ R$ 23.763,82
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				**+ 37.712,40**

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 29 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Ariquemes/RO, 29 de novembro de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:2BBA4A42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9773/2024 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza a adequação no PPA, LDO e LOA 2024, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 11°, da Lei n° 1.541 de 17 de janeiro de 2024,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a adequação no **PPA, LDO e LOA 2024**, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação no orçamento da Procuradoria Geral Municipal de Secretária Municipal de Saúde no valor de **R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais)** visando atender despesas referentes as obrigações patronais e pendencias de meses antecedentes do mesmo gênero. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃ				
UNIDADE ORÇ	**02.02.02**	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM		
SUB-FUNÇÃO	**02.062**	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
PROGRAMA	**0003**	INCREMENTO DA GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
AÇÃO	**2005**	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.91**	SENTENÇAS JUDICIAIS	49	134.000,00
TOTAL				**R$ 134.000,00**
ANULAÇÃ				
UNIDADE ORÇ	**02.20.00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	**10.301**	Atenção Básica		
PROGRAMA	**0127**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUSA		
AÇÃO	**2093**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUSA/FMS		
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	216	400.000,00
TOTAL				**R$ 400.000,00**

TOTAL GERAL ANULAÇÃO R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais)

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.04.00**	SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	Administração Geral		
PROGRAMA	**0005**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP		
AÇÃO	**2160**	MANUT DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA SEMFAGESP		
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	83	134.000,00
TOTAL				**R$ 134.000,00**
SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.20.00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	**10.301**	Atenção Básica		
PROGRAMA	**0127**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUSA		
AÇÃO	**2187**	MANUT DAS ATIVIDADES - PESSOAL SEMUSA		
CAT.ECONÔMICA	**3.1.90.13**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	225	400.000,00
TOTAL				**R$ 400.000,00**

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais)
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D56FFD1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 1.171 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para anulação e suplementação de ações no exercício de 2024, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e autoriza anulação e suplementação de ações no orçamento de 2024.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 360.430,12** (trezentos e sessenta mil quatrocentos e trinta reais e doze centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2024, estatuídas pela Lei nº 1.016, de 24 de outubro de 2023, no valor de **R$ 360.430,12** (trezentos e sessenta mil quatrocentos e trinta reais e doze centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir ações novas no Orçamento de 2024, estabelecido pela Lei nº 1.029, de 14 de dezembro de 2023, no valor de **R$ 360.430,12** (trezentos e sessenta mil quatrocentos e trinta reais e doze centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

Suplementação (+)

02.03 - Poder Executivo - SEMPLACAF
04.122.0001 - Administração Geral - Administração e Gestão
2014 - Administração e Gestão da SEMPLACAF
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$: 215.000,00
FR. 1.501

02.03 - Poder Executivo - SEMPLACAF
04.122.0001 - Administração Geral - Administração e Gestão
2014 - Administração e Gestão da SEMPLACAF
3.3.90.30 - Material de Consumo R$: 21.161,56
FR. 1.501

02.03 - Poder Executivo - SEMPLACAF
04.122.0001 - Administração Geral - Administração e Gestão
2014 - Administração e Gestão da SEMPLACAF
3.3.90.30 - Material de Consumo R$: 124.268,56
FICHA - 034

Anulação (-)

02.01 - Poder Executivo - GABINETE
04.122.0001 - Administração Geral - Administração e Gestão
2001 - Administração e Gestão do Gabinete
3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 87.084,53
FICHA: 014

02.03 - Poder Executivo - SEMPLACAF
04.122.0010 - Administração Geral - Gestão de Controle, Informação e Modernização
2075 - Gestão de Informação e Controle
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 37.184,03
FICHA: 052

02.03 - Poder Executivo - SEMPLACAF
99.999.0001 - Reserva de Contingência - Administração e Gestão
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência R$ 236.161,56
FICHA: 054

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Pela Anulação e Suplementação**, no valor de **R$ 360.430,12** (trezentos e sessenta mil quatrocentos e trinta reais e doze centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:47E1597F

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.868 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, com autorização contida na Lei nº 1.134 de 29 de Novembro de 2024, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial na **SEMSAU**, no valor de **R$ 688.260,15** (seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta reais e quinze centavos).

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
ESPECIAL	02.06.10.301.0002.1014	3.1.90.11	2.600	R$ 152.739,40
ESPECIAL	02.06.10.301.0002.1014	3.1.90.11	1.600	R$ 439.164,33
ESPECIAL	02.06.10.301.0002.1014	3.1.91.13	2.600	R$ 96.356,42
			TOTAL	**R$ 688.260,15**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

Superávit apurado no Balanço Contábil de 2023, oriundos da Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados ao Fundo Nacional de Saúde, no valor de **R$ 249.095,82** (duzentos e quarenta e nove mil e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Por Excesso de Arrecadação, oriundos da Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados ao Fundo Nacional de Saúde, no valor de **R$ 439.164,33** (quatrocentos e trinta e nove mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:A11C71F3

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.867 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, com autorização contida na Lei nº 1.133 de 29 de Novembro de 2024, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial na **SEMSAU**, no valor de **R$ 78.468,33** (setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
SUPLEMENTAÇÃO	02.06.10.301.0002.2040	3.1.90.11	464	R$ 78.468,33
			TOTAL	**R$ 78.468,33**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Pelo Superávit apurado no Balanço Contábil e 2023**, oriundos do Rendimento da Reprogramação de Recursos Federias de exercícios anteriores, no valor de **R$ 78.468,33** (setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:C9FBA2F7

P M N U - RO
LEI N.º 1.132, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para anulação e suplementação de ações no exercício de 2024, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e autoriza anulação e suplementação de ações no orçamento de 2024.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 831.345,22** (oitocentos e trinta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2024, estatuídas pela Lei nº 1.016, de 24 de outubro de 2023, no valor de **R$ 831.345,22** (oitocentos e trinta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir ações novas no Orçamento de 2024, estabelecido pela Lei nº 1.029, de 14 de dezembro de 2023, no valor de **R$ 831.345,22** (oitocentos e trinta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.07 - Poder Executivo - SEMECET
12.368.0001 - Educação Básica - Administração e Gestão
2008 - Administração e Gestão da SEMECET
3.3.90.30 - Material de Consumo **R$: 200.000,00**
FICHA - 163
02.07 - Poder Executivo - SEMECET
12.368.0001 - Educação Básica - Administração e Gestão
2008 - Administração e Gestão da SEMECET
3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R$: 100.000,00**
FICHA - 168
02.07 - Poder Executivo - SEMECET
12.368.0001 - Educação Básica - Administração e Gestão
2008 - Administração e Gestão da SEMECET
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas **R$: 42.000,00**
FICHA - 167
02.07 - Poder Executivo - SEMECET
12.368.0001 - Educação Básica - Administração e Gestão
2008 - Administração e Gestão da SEMECET
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente **R$: 489.345,22**
FICHA - 171
02.03 - Poder Executivo - SEMPLACAF
04.122.0001 - Administração Geral - Administração e Gestão
2014 - Administração e Gestão da SEMPLACAF

4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis **R$ 100.214,13**
FICHA: 321

Anulação (-) SEMPLACAF:

02.03 - Poder Executivo - SEMPLACAF
28.843.0001 - Encargos Especiais - Serviços da Dívida Interna - Administração e Gestão
2015 - Administração da Dívida Pública
3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato **R$ 215.892,65**
FICHA: 044
02.03 - Poder Executivo - SEMPLACAF
28.843.0001 - Encargos Especiais - Serviços da Dívida Interna - Administração e Gestão
2015 - Administração da Dívida Pública
3.2.90.22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato **R$ 25.948,07**
FICHA: 045
02.03 - Poder Executivo - SEMPLACAF
28.843.0001 - Encargos Especiais - Serviços da Dívida Interna - Administração e Gestão
2015 - AdministraçãodaDívidaPública
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado **R$ 176.617,49**
FICHA: 047

UCCI:

02.10 - Poder Executivo - UCCI - Controle Interno
04.124.0001 - Administração - Controle Interno - Administração e Gestão
2002 - Administração e Gestão da UCCI e UAI
3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **R$ 147.500,00**
FICHA: 216
02.10 - Poder Executivo - UCCI - Controle Interno
04.124.0001 - Administração - Controle Interno - Administração e Gestão
2002 - Administração e Gestão da UCCI e UAI
3.1.91.13 - Contribuições Patronais **R$ 13.936,74**
FICHA: 361
02.10 - Poder Executivo - UCCI - Controle Interno
04.124.0001 - Administração - Controle Interno - Administração e Gestão
2002 - Administração e Gestão da UCCI e UAI
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção **R$ 5.318,63**
FICHA: 219
02.10 - Poder Executivo - UCCI - Controle Interno
04.124.0001 - Administração - Controle Interno - Administração e Gestão
2002 - Administração e Gestão da UCCI e UAI
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R$ 7.500,00**
FICHA: 328

PJ:

02.02 - Poder Executivo - Procuradoria Jurídica
04.062.0001 - Administração - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Administração e Gestão
2010 - Administração e Gestão da PJ
3.1.90.13 - Obrigações Patronais **R$ 29.000,00**
FICHA: 023
02.02 - Poder Executivo - Procuradoria Jurídica
04.062.0001 - Administração - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Administração e Gestão
2010 - Administração e Gestão da PJ
3.1.91.13 - Contribuições Patronais **R$ 13.000,00**
FICHA: 024
02.02 - Poder Executivo - Procuradoria Jurídica
04.062.0001 - Administração - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Administração e Gestão
2010 - Administração e Gestão da PJ
3.1.91.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas **R$ 14.359,00**
FICHA: 025
02.02 - Poder Executivo - Procuradoria Jurídica
04.062.0001 - Administração - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Administração e Gestão
2010 - Administração e Gestão da PJ
3.3.90.14 - Diária - Civil **R$ 10.058,00**
FICHA: 026
02.02 - Poder Executivo - Procuradoria Jurídica
04.062.0001 - Administração - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Administração e Gestão
2010 - Administração e Gestão da PJ
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção **R$ 11.000,00**
FICHA: 027

SEMAS:

02.13 - Poder Executivo - SEMAS
08.122.0001 - Assistência Social - Administração Geral - Administração e Gestão
2005 - Administração e Gestão da SEMAS
4.4.90.51 - Obras e Instalações **R$ 1.000,00**
FICHA: 282
02.13 - Poder Executivo - SEMAS
08.122.0001 - Assistência Social - Administração Geral - Administração e Gestão
2016 - Administração e Gestão do CMAS
3.3.90.14 - Diárias - Civil **R$ 4.000,00**
FICHA: 284
02.13 - Poder Executivo - SEMAS
08.122.0001 - Assistência Social - Administração Geral - Administração e Gestão
2016 - Administração e Gestão do CMAS
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente **R$ 1.000,00**
FICHA: 286
02.13 - Poder Executivo - SEMAS
08.243.0001 - Assistência Social - Assistência á Criança e ao Adolescente - Administração e Gestão
2017 - Administração e Gestão do Conselho Tutelar
3.3.90.30 - Material de Consumo **R$ 8.189,00**
FICHA: 291
02.13 - Poder Executivo - SEMAS
08.243.0001 - Assistência Social - Assistência á Criança e ao Adolescente - Administração e Gestão
2017 - Administração e Gestão do Conselho Tutelar
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R$ 9.400,00**
FICHA: 294
02.13 - Poder Executivo - SEMAS
08.243.0001 - Assistência Social - Assistência á Criança e ao Adolescente - Administração e Gestão
2017 - Administração e Gestão do Conselho Tutelar
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas **R$ 1.000,00**
FICHA: 295
02.13 - Poder Executivo - SEMAS
08.243.0001 - Assistência Social - Assistência á Criança e ao Adolescente - Administração e Gestão
2017 - Administração e Gestão do Conselho Tutelar
3.3.90.95 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo **R$ 5.000,00**
FICHA: 296
02.13 - Poder Executivo - SEMAS
08.243.0001 - Assistência Social - Assistência á Criança e ao Adolescente - Administração e Gestão
2017 - Administração e Gestão do Conselho Tutelar
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente **R$ 4.732,42**
FICHA: 297
02.13 - Poder Executivo - SEMAS
08.243.0001 - Assistência Social - Assistência á Criança e ao Adolescente - Administração e Gestão
2018 - Administração e Gestão do CMDCA
3.3.90.14 - Diárias - Civil **R$ 2.000,00**
FICHA: 298
02.13 - Poder Executivo - SEMAS
08.243.0001 - Assistência Social - Assistência á Criança e ao Adolescente - Administração e Gestão

2018 - Administração e Gestão do CMDCA
3.3.90.30 - Material de Consumo **R$ 1.000,00**
FICHA: 299
02.13 - Poder Executivo - SEMAS
08.243.0001 - Assistência Social - Assistência á Criança e ao Adolescente - Administração e Gestão
2018 - Administração e Gestão do CMDCA
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R$ 219,09**
FICHA: 300
02.13 - Poder Executivo - SEMAS
08.243.0012 - Assistência Social - Assistência á Criança e ao Adolescente - Ações de promoção Social
2081 - Manutenção da Guarda Mirim
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **R$ 10.000,00**
FICHA: 305
02.13 - Poder Executivo - SEMAS
08.244.0001 - Assistência Social - Assistência Comunitária - Administração e Gestão
2097 - Administração e Gestão do CMDDM
3.3.90.14 - Diárias - Civil **R$ 3.460,00**
FICHA: 309
02.13 - Poder Executivo - SEMAS
08.244.0001 - Assistência Social - Assistência Comunitária - Administração e Gestão
2097 - Administração e Gestão do CMDDM
3.3.90.30 - Material de Consumo **R$ 5.000,00**
FICHA: 310
02.13 - Poder Executivo - SEMAS
08.244.0001 - Assistência Social - Assistência Comunitária - Administração e Gestão
2097 - Administração e Gestão do CMDDM
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R$ 3.000,00**
FICHA: 311
02.13 - Poder Executivo - SEMAS
08.244.0001 - Assistência Social - Assistência Comunitária - Administração e Gestão
2097 - Administração e Gestão do CMDDM
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente **R$ 2.000,00**
FICHA: 312

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Pela Anulação e Suplementação,** no valor de **R$ 831.345,22** (oitocentos e trinta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:37DA5DDD

P M N U - RO
LEI N.º 1.133, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2024, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 78.468,33** (setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2024, estatuídas pela Lei nº 1.016, de 24 de outubro de 2023, no valor de **R$ 78.468,33** (setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2024, estabelecido pela Lei nº 1.029, de 14 de dezembro de 2023, no valor de **R$ 78.468,33** (setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

3.02.06 - Fundo Municipal de Saúde - Poder Executivo - FMS
10.301.0002 - Saúde -Atenção Básica - Gestão do SUS
2040 - Reprogramação de Recursos Remanescentes de Exercícios Anteriores Portaria GM/MS Nº. 96
3.1.90.11 -Vencimento eVantagens Fixas- Pessoal Civil **R$: 78.468,33**
FICHA: 464 Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Pelo Superávit apurado no Balanço Contábil e 2023**, oriundos do Rendimento da Reprogramação de Recursos Federias de exercícios anteriores, no valor de **R$ 78.468,33** (setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:FD36A15E

P M N U - RO
LEI N.º 1.134, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2024, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 688.260,15** (seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta reais e quinze centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2024, estatuídas pela Lei nº 1.016, de 24 de outubro de 2023, no valor de **R$ 688.260,15** (seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta reais e quinze centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2024, estabelecido pela Lei nº 1.029, de 14 de dezembro de 2023, no valor de **R$ 688.260,15** (seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta reais e quinze centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)
3.02.06 - Fundo Municipal de Saúde - Poder Executivo - FMS
10.301.0002 - Saúde - Atenção Básica - Gestão do SUS
1014 - Pagamento de Folha de Pessoal - Recursos Fundo Nacional de Saúde
3.1.90.11 -Vencimento eVantagens Fixas- Pessoal Civil **R$: 152.739,40**
FR. 2.600
3.02.06 - Fundo Municipal de Saúde - Poder Executivo - FMS
10.301.0002 - Saúde - Atenção Básica - Gestão do SUS
1014 - Pagamento de Folha de Pessoal - Recursos Fundo Nacional de Saúde
3.1.90.11 -Vencimento eVantagens Fixas- Pessoal Civil **R$: 439.164,33**
FR. 1.600
3.02.06 - Fundo Municipal de Saúde - Poder Executivo - FMS
10.301.0002 - Saúde - Atenção Básica - Gestão do SUS
1014 - Pagamento de Folha de Pessoal - Recursos Fundo Nacional de Saúde
3.1.91.13 - Contribuições Patronais **R$: 96.356,42**
FR. 2.600
Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Superávit apurado no Balanço Contábil de 2023, oriundos da Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados ao Fundo Nacional de Saúde, no valor de **R$ 249.095,82** (duzentos e quarenta e nove mil e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).
Por Excesso de Arrecadação, oriundos da Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados ao Fundo Nacional de Saúde, no valor de **R$ 439.164,33** (quatrocentos e trinta e nove mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:217D14E4

P M N U - RO
LEI N.º 1.135, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2024, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído
pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 1.319.481,99** (um milhão trezentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).
Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2024, estatuídas pela Lei nº 1.016, de 24 de outubro de 2023, no valor de **R$ 1.319.481,99** (um milhão trezentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2024, estabelecido pela Lei nº 1.029, de 14 de dezembro de 2023, no valor de **R$ 1.319.481,99** (um milhão trezentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)
02.04 - Poder Executivo/SEMOSPAS
26.782.0003 - Transporte Rodoviário - Manutenção e Melhoria da Infraestrutura Rural.
1012 - Construção de Ponte Mista Lh 24 Km 02 Emenda Parlamentar Especial nº. 202439450003
4.4.90.51 - Obras e Instalações **R$: 833.755,70**
F.R. - 1.706
02.04 - Poder Executivo/SEMOSPAS
26.782.0003 - Transporte Rodoviário - Manutenção e Melhoria da Infraestrutura Rural.
1013 - Construção de Ponte Mista Lh 24 Km 5,5 Emenda Parlamentar Especial nº. 202439450003
4.4.90.51 - ObraseInstalações **R$: 485.726,29**
F.R. - 1.706
Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
a) **Pelo Excesso de Arrecadação,** aplicando **Emenda Parlamentar Individual Especial de nº 202439450003**, no valor da **R$ 1.319.481,99** (um milhão trezentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:6B29BDEA

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.869 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, com autorização contida na Lei nº 1.135 de 29 de Novembro de 2024, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial na **SEMOSPAS**, no valor de **R$ 1.319.481,99** (um milhão trezentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
ESPECIAL	02.04.26.782.0003.1012	4.4.90.51	1.706	R$ 833.755,70
ESPECIAL	02.04.26.782.0003.1013	4.4.90.51	1.706	R$ 485.726,29

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Pelo Excesso de Arrecadação,** aplicando **Emenda Parlamentar Individual Especial de nº 202439450003**, no valor da **R$ 1.319.481,99** (um milhão trezentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:3C6A66F9

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.866 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, com autorização contida na Lei nº 1.132 de 29 de Novembro de 2024, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art.1º Por este Decreto, fica aberto crédito especial suplementar por Anulação de Dotações, no atual orçamento da **SEMECET,** no valor de **R$ 829.837,42** (oitocentos e vinte e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
SUPLEMENTAÇÃO	02.07.12.368.0001.2008	3.3.90.30	163	R$ 200.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	02.07.12.368.0001.2008	3.3.90.39	168	R$ 100.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	02.07.12.368.0001.2008	3.3.90.48	167	R$ 42.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	02.07.12.368.0001.2008	4.4.90.52	171	R$ 487.837,42
			TOTAL	**R$ 829.837,42**

Operação	Programação	Elemento de Despesa	FICHA	Valor R$
ANULAÇÃO	02.03.04.122.0001.2014	4.4.90.61	321	R$ 100.214,13
ANULAÇÃO	02.03.28.843.0001.2015	3.2.90.21	044	R$ 215.892,65
ANULAÇÃO	02.03.28.843.0001.2015	3.2.90.22	045	R$ 25.948,07
ANULAÇÃO	02.03.28.843.0001.2015	4.6.90.71	047	R$ 176.617,49
ANULAÇÃO	02.10.04.124.0001.2002	3.1.90.11	216	R$ 147.500,00
ANULAÇÃO	02.10.04.124.0001.2002	3.1.91.13	361	R$ 13.936,74
ANULAÇÃO	02.10.04.124.0001.2002	3.3.90.33	219	R$ 5.318,63
ANULAÇÃO	02.10.04.124.0001.2002	3.3.90.39	328	R$ 7.500,00
ANULAÇÃO	02.02.04.062.0001.2010	3.1.90.13	023	R$ 29.000,00
ANULAÇÃO	02.02.04.062.0001.2010	3.1.91.13	024	R$ 13.000,00
ANULAÇÃO	02.02.04.062.0001.2010	3.1.91.94	025	R$ 14.359,00
ANULAÇÃO	02.02.04.062.0001.2010	3.3.90.14	026	R$ 10.058,00
ANULAÇÃO	02.02.04.062.0001.2010	3.3.90.33	027	R$ 11.000,00
ANULAÇÃO	02.13.08.122.0001.2005	4.4.90.51	282	R$ 1.000,00
ANULAÇÃO	02.13.08.122.0001.2016	3.3.90.14	284	R$ 4.000,00
ANULAÇÃO	02.13.08.122.0001.2016	4.4.90.52	286	R$ 1.000,00
ANULAÇÃO	02.13.08.243.0001.2017	3.3.90.30	291	R$ 8.189,00
ANULAÇÃO	02.13.08.243.0001.2017	3.3.90.39	294	R$ 9.400,00
ANULAÇÃO	02.13.08.243.0001.2017	3.3.90.47	295	R$ 1.000,00
ANULAÇÃO	02.13.08.243.0001.2017	3.3.90.95	296	R$ 5.000,00
ANULAÇÃO	02.13.08.243.0001.2017	4.4.90.52	297	R$ 4.732,42
ANULAÇÃO	02.13.08.243.0001.2018	3.3.90.14	298	R$ 2.000,00
ANULAÇÃO	02.13.08.243.0001.2018	3.3.90.30	299	R$ 1.000,00
ANULAÇÃO	02.13.08.243.0001.2018	3.3.90.39	300	R$ 219,09
ANULAÇÃO	02.13.08.243.0012.2081	3.3.90.32	305	R$ 10.000,00
ANULAÇÃO	02.13.08.244.0001.2097	3.3.90.14	309	R$ 1.952,20
ANULAÇÃO	02.13.08.244.0001.2097	3.3.90.30	310	R$ 5.000,00
ANULAÇÃO	02.13.08.244.0001.2097	3.3.90.39	311	R$ 3.000,00
ANULAÇÃO	02.13.08.244.0001.2097	4.4.90.52	312	R$ 2.000,00
			TOTAL	**R$ 829.837,42**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
a) **Pela Anulação e Suplementação**, no valor de **R$ 829.837,42** (oitocentos e vinte e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:F584FE80

